

DECRETO N. 18.339, DE 26 DE OUTUBRO DE 1948

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do Sr. Antônio Augusto Monteiro de Barros, situado à rua São Vicente de Paula, 416, nesta Capital, destinado à instalação do Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, com todas as suas dependências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de um (1) ano, mediante o aluguel mensal de quinze mil e oitocentos e vinte e cinco cruzeiros, (Cr\$ 15.825,00), de um prédio de propriedade do Sr. Antônio Augusto Monteiro de Barros, situado à rua São Vicente de Paula, 416, nesta Capital, destinado à instalação do Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, com todas as suas dependências.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya Vasconcelos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PORTARIA N.º 106, DE 27 DO CORRENTE

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições, resolve, nos termos do parágrafo único do art. 1.º da Resolução n.º 222, de 28-9-48, do Senhor Governador do Estado, fixar em cinco o número de membros da "Comissão da Cidade Universitária", de que trata citado dispositivo.

Resolve, outrossim, nomear para constituirem a referida Comissão, os srs. Professores, Doutores:

Ernesto de Souza Campos, Luís Ignacio Romeiro de Anhaia Mello, Christiano Stockler das Neves — Adriano Marchini e José Maria da Silva Neves.

PORTARIA N.º 104, DE 26 DO CORRENTE

Designando o dr. Jayme Arcovado de Albuquerque Cavalcanti, Professor Catedrático, padrão "S", de t. I., do G — II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, para nos termos do art. 82, parágrafo 1.º, do Regimento Interno, exercer as funções de Diretor do Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria.

ATO DE 27 DO CORRENTE

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 26-X-48, exarado no proc. 4629-48 desta Reitoria, ao Engenheiro João Mendes França, contratado para prestar serviços técnicos à Escola Politécnica, um afastamento de 180 dias, a partir de 5 de novembro próximo, nos termos do art. 47 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de suas funções, a fim de seguir em viagem de estudos para os Estados Unidos da América do Norte.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Autorizando o afastamento: — nos termos do artigo 41 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, em caráter excepcional, do bel. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, 10.º promotor público, padrão "Z-4" da comarca de São Paulo (4.a entrância) para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Justiça e Negócios do Interior, pelo prazo de trinta dias;

Nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei 12.273 de 28-10-41

em caráter excepcional, do Sr. Antonio Ferreira, gráfico classe "I", da PS II, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado, da mesma Secretaria, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, a fim de prestar serviços junto ao Forum de Santos, pelo prazo de 90 dias;

Nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, do bel. Cyro Christiano de Souza, advogado, classe "Z" lotado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

do Sr. Antonio Andrade Netto, gráfico, classe "N" lotado na Imprensa Oficial do Estado, pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de agosto do corrente ano, e para tratamento de sua saúde;

do Sr. Hercules Spigliati, motorista, classe "H", lotado no Juiz Privativo de Menores da comarca de São Paulo, pelo prazo de 180 dias;

da Sra. Maria Palmira Zaroni, escriturária, classe "H", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotada na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Departamento Jurídico do Estado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para tratamento de sua saúde;

da Sra. Maria Magdalena Martins Diogo, escriturária, classe "H", lotada na Procuradoria Fiscal do Departamento Jurídico do Estado, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em prorrogação;

da Sra. Benedicta Aranha Arruda Campos, escriturária, classe "K", lotada na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Departamento Jurídico do Estado, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

Afastando, nos termos do artigo 94 da Constituição: Por 180 dias, a Sr. Mario Alvim, do cargo de guarda de presídio classe "G", lotado na Penitenciária do Estado;

por 180 dias, o Sr. Manoel de Souza Jardim, do cargo de inspetor de alunos, classe "H" lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores.

Declarando falso o afastamento: Da bel. Irene Eliana Evangelina de Lucca, advogado, classe "S", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para prestar serviços junto à Secretaria da Agricultura;

do bel. Aristides Pereira de Campos, advogado, classe "X", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para prestar serviços junto à Secretaria da Agricultura.

Designando: nos termos do artigo 9.º do Decreto-lei

n.º 17330, de 27 de junho de 1947, o bel. José Bartos Amaro, advogado, classe "X", da PP III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, daquele Secretaria, a fim de ter exercício junto à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Prorrogando, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n.º 12273, de 28 de outubro de 1941, por mais um ano, em caráter excepcional, o prazo do afastamento em que se encontra D. Marise Marchioni Margo, escriturária, classe "H", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotada na Imprensa Oficial do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação.

Renovando: Nos termos do artigo 78 do Decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940:

Por permuta, o sr. Luiz Fries Moraes, serventuário do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Aguapei do Alto, comarca de Lucélia, para igual ofício no distrito de Osvaldo Cruz, da mesma comarca; o sr. Laercio Martins de Freitas, serventuário do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Osvaldo Cruz, comarca de Lucélia, para igual ofício no distrito de Aguapei do Alto da mesma comarca;

Nos termos do artigo 74, do Decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940:

por permuta, o Bacharel Antonio Pedro Monteiro da Silva, do cargo de promotor público — padrão "S" — da comarca de Capivari (2.a entrância), para igual cargo na comarca de Limeira, do mesmo padrão e entrância, ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça; o bacharel Olegario de Toledo Barros, do cargo de promotor público — padrão "S" — da comarca de Limeira (2.a entrância), para igual cargo na comarca de Capivari do mesmo padrão e entrância, ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

Nomeando: nos termos do artigo 16, n.º II, letra "b" e § 2.º do Decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940:

o Bacharel Francisco Camargo Peiteado, promotor público padrão "X", da comarca de Tatuí (2.a entrância), para exercer, em comissão, durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de 2.º curador de Acidentes do Trabalho, padrão "Z-4", da comarca de São Paulo (4.a entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

Nos termos do artigo 67, § 2.º do Decreto-lei n.º 10.000, de 24 de fevereiro de 1939:

o sr. Rubens Teixeira Scavone, para o cargo de estagiário do Ministério Público, junto à 8.ª Promotoria Pública de São Paulo.

Nos termos do art. 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941:

o Gertrudes Mendes de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de ensino, padrão "H", lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, na vaga proveniente da exoneração de d. Elsa de Siqueira Macedo Soares; o sr. Dario Piovani, para exercer, interinamente, o cargo de guarda de presídio, classe "G", lotado na Penitenciária do Estado, na vaga proveniente da exoneração de d. Onofre Geraldo da Silva; d. Maria Alves Santos, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor de alunos, classe "H", lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, na vaga proveniente da exoneração de d. Maria Leal Buosi.

Nos termos do art. 16, n.º V, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941:

o sr. José Cândido, para, a partir de 21 de outubro do corrente ano, substituir o sr. José Tertuliano Domingues, oficial da Justiça, padrão "J", do cartório do 5.º ofício criminal da comarca de São Paulo, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares; o sr. Arthur Rossi, para, a partir de 4 de outubro do corrente ano, substituir o sr. João Paiva, oficial da Justiça — padrão "J", do cartório do 2.º ofício Privativo de Acidentes do Trabalho, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares; o sr. Wladimir Amarante, para, a partir de 30 de agosto p. fundo até 23 de setembro do corrente ano, substituir o sr. Nelson Simões, 2.º escrivente, padrão "L", do cartório do 2.º ofício Privativo de Acidentes do Trabalho da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento; o sr. Pedro Rocha Junior, chefe de Seção, padrão "P", lotado na Penitenciária do Estado, para substituir, a partir de 12 de outubro de 1948, o dr. Francisco Fontes de Rezende, diretor, padrão "S", da Diretoria do Expediente, daquele estabelecimento, durante o impedimento por motivo de férias do professor José Antonio Rizzo; d. Alda Mencarelli Nunes, para, a partir de 19 de outubro do corrente ano substituir o sr. Ulysses Guerra, 2.º escrivente — padrão "L", do Q. J., lotado no cartório Privativo de Acidentes do Trabalho, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares.

Declarando competir, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado:

ao sr. João Capistrano de Castro, chefe de seção, padrão "P", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do Departamento Jurídico do Estado, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947;

ao Bacharel Samuel Francisco Mourão, juiz de direito da 4.ª Vara Cível da comarca de São Paulo, padrão "Z-4", da Parte Permanente — do Quadro da Justiça — mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir da data em que completou 25 anos de serviço público; ao bacharel Sylvio de Azambuja Brandão, advogado — classe "Z-4", da PP III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Procuradoria Fiscal, do Departamento Jurídico do Estado, daquele Secretaria, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947; ao bacharel Oscar Martins Mello, juiz de direito — padrão "X" — da comarca de Sorocaba (3.a entrância) da Parte Permanente do Quadro da Justiça, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir da data em que completou 25 anos de serviço público; ao sr. José Joaquim de Araujo, guarda de presídio, classe "I", lotado na Penitenciária do Estado, mais a 6.ª parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, sob n.º 3068, de 21 de setembro de 1948; ao sr. Brasílio Marcondes de Castro, guarda de presídio, classe "I", lotado na Seção da Penitenciária do Estado, em Taubaté, mais a 6.ª parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, sob n.º 3139, em 27 de setembro de 1948.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 15.204, de 31-10-1945:

ao desembargador do Tribunal de Justiça — padrão "Z-4" + Cr\$ 5.000,00 mensais — bel. Sebastião de Vasconcelos Leite, mais a quarta parte de seus vencimentos, visto ter provado contar mais de 20 anos de serviço público.

Autorizando, nos termos dos artigos 41 e 272, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, D. Margarida Rodrigues Pavão, 2.º escrivente, padrão "L", da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, lotada no cartório do 1.º ofício privativo de acidentes do Trabalho da comarca de São Paulo, a afastar-se do exercício de seu cargo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo

efetivo, a fim de prestar serviços junto ao Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, pelo prazo de um ano.

Nomeando, nos termos do artigo 16, n.º V, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, D. Waldomira Guimaraes Porto, para substituir d. Margarida Rodrigues Pavão, 2.º escrivente-padrão "L", do cartório do 1.º ofício Privativo de Acidentes do Trabalho, durante seu impedimento.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 7.º, letra a, do decreto n.º 5.338, de 6 de Janeiro de 1932, o sr. José Zanata do cargo de juiz de casamentos do distrito de Pongal, comarca de Pirajui.

Exonerando de cargos de Juiz de casamentos os srs.: Godofredo da Câmara Genofre, do distrito de Paranaípacaba, comarca de São Paulo; Miguel Leone, do distrito de Pradópolis, comarca de Jaboticabal; Mário Souza Nicolau, do distrito da sede da comarca de Porto Feliz; Carlos Gandolfi, do distrito de Luizânia, comarca de Penápolis; Germano Antunes Piquelredo, do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Guaratinguetá; João Avila, do distrito de Domélica, comarca de Agudos e Antonio Ferreira Calhau Junior, do 3.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Campinas; Alcides Custódio Braga, do distrito de Orindiúva, comarca de Nova Granada.

Declarando sem efeito:

O decreto de 11 de outubro do corrente ano que nomeou o sr. Salvador Paulillo para o cargo de juiz de casamentos do 3.º subdistrito do distrito da comarca de Piracicaba.

Revalidando:

O decreto de 4 de agosto de 1948, em virtude do qual o sr. José Gomes Pinheiro Filho, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932, foi nomeado para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Veadinho do Porto, comarca de Nova Granada;

O decreto de 4 de agosto de 1948, em virtude do qual o sr. Ayres Chaves Costa, nos termos do artigo 50 do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940, foi nomeado para o cargo de adjunto de curador de casamentos da comarca de Veadinho do Porto, comarca de Nova Granada;

O decreto de 4 de agosto de 1948, em virtude do qual o sr. Antonio de Souza Maia, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932, foi nomeado para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Veadinho do Porto, comarca de Nova Granada.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 7.º, letra a, do decreto n.º 5.338, de 6 de Janeiro de 1932, o sr. Lau-delino Jorge de Moraes do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de João Ramalho, comarca de Quatá.

Exonerando de cargos de suplente do juiz de casamentos os srs.:

Noel Alrosa Ribeiro, do distrito de Paranaípacaba, comarca de São Paulo; Ataíde Raimundo Luiz, do distrito de Orindiúva, comarca de Nova Granada; Olívio Girotto, do distrito de Luizânia, comarca de Penápolis; Antonio Francisco da Silva, do distrito de Corredeira, comarca de Pirajui; Dionízio Santana, do distrito de Domélica, comarca de Agudos.

Exonerando, nos termos do artigo 50 do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940, o sr. Cezar Galli do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Pradópolis, comarca de Jaboticabal.

Nomeando, para o cargo de juiz de casamentos, nos termos do art